



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000119/2023

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 28/06/2023

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

“Autoriza o Poder Executivo a Instituir Noções dos Direitos dos Idosos e dos Direitos das Pessoas com Deficiência no Município de Juiz de Fora e dá Outras Providências.”

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a Instituir Noções dos Direitos dos Idosos e dos Direitos das Pessoas com Deficiência, como temas a serem abordados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental no Município de Juiz de Fora.

Art. 2º - Fica facultada a realização de contrato voluntário entre as escolas e profissionais ou empresas para a aplicação das aulas dos temas estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo Único: Os contratos firmados com voluntários terão preferência sobre o oneroso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 28 de junho de 2023.



Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP

